



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2021.1223-01/SEMUS

ASSUNTO:

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência e aumento quantitativo do Contrato Administrativo nº **055/2021-FMS**, celebrado com a empresa FERNANDES E SANTOS TRANSP. E COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com o objeto de aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (**ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM**), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, na condição de ordenador de despesas, e em observância ao disposto no art. 57, § 2º e art. 65, Inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

O objeto do contrato tem como finalidade atender aos serviços de natureza continuada e possuem saldos quantitativos a serem utilizados que atenderão a um período de até 04 (quatro) meses além da sua vigência.

A previsão legal para a prorrogação encontra-se na Cláusula Quinta, item "5.1" do contrato:

"5.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento".



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2- DO AUMENTO QUANTITATIVO:

O aumento quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento), faz-se necessário, para que, somado os saldos quantitativos ainda existentes do contrato possa garantir o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por mais 04 (quatro) meses.

A previsão legal para o aumento quantitativo encontra-se na Décima Segunda, item "12.1" do contrato:

"12.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

3- DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, a CONTRATADA tem executado o fornecimento de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

4- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, a CONTRATADA mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

5- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Conforme relatos da Fiscal do contrato, Sra. FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, a partir do mês de dezembro de 2021 e conseqüentemente refletindo nos períodos a partir do exercício 2022, constatou-se um aumento na estimativa mensal de consumo de ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, em razão do aumento das atividades e necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assim, faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato por mais **04 (quatro) meses**, com a finalidade de utilização dos saldos quantitativos ainda existentes, bem como, o aditamento de quantidades, nos limites de 25% (vinte e cinco por cento), conforme demonstrado no quadro abaixo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

PRODUTO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADES EM LITROS		PREÇO (R\$)	
	INICIAL	ADITIVO 25%	UNIT.	TOTAL
ITEM 02 – ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, MARCA: IPIRANGA.				
GESTÃO ADM. E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	5.625	1.406	5,75	8.084,50
ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	13.500	3.375		19.406,25
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	15.750	3.938		22.643,50
REDE DE URGENCIA - UPA	11.250	2.812		16.169,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL-SAMU	11.250	2.812		16.169,00
AÇÕES BÁSICA E ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5.288	1.322		7.601,50
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	8.460	2.115		12.161,25
SUB-TOTAL	71.123	17.780		
TOTAL GERAL				102.235,00

6- DA VANTAJOSIDADE:

O aditamento e prorrogação do Contrato Administrativo nº 055/2021-FMS, será vantajoso para a Administração, uma vez que a CONTRATADA manterá os mesmos preços, de acordo com o Termo de Apostilamento nº 01, datado de 04 de novembro de 2021, conforme descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
2	ÓLEO DIESEL BS-10 COMUM, MARCA: IPIRANGA.	Litro	5,75

Para corroborar com os preços acima, foi realizada uma pesquisa de preços de mercado, constante dos autos, onde comprova-se a vantajosidade em emitir a prorrogação de vigência do contrato.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme manifestação da Secretária Municipal da Fazenda, há recursos financeiros para garantir as despesas decorrentes da aquisição do objeto do instrumento contratual, e correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal de **2022**, constantes nos autos.

Breu Branco, 28 de dezembro de 2021.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**